



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1919, Imbiribeira, Recife-PE - CEP 51.170-001

ATA DA 16ª SESSÃO DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, realizada em 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sala de sessões da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, sob a presidência do Desembargador Jones Figueiredo Alves. Presentes os excelentíssimos magistrados convocados: Ruy Trezena Patu Junior (1º Gabinete), Abelardo Tadeu da Silva Santos (2º Gabinete), Luiz Sérgio Silveira Cerqueira (3º Gabinete), João Ismael do Nascimento Filho (4º Gabinete), Carlos Gean dos Santos (5º Gabinete), Fernando Jorge Ribeiro Raposo (6º Gabinete), Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza (7º Gabinete), Auziênio de Carvalho Cavalcanti (8º Gabinete), Airton Mozart Valadares Vieira Pires (9º Gabinete), Jorge Luiz dos Santos Henrique (10º Gabinete), José Adelmo Barbosa da Costa Pereira (11º Gabinete). Ausentes justificadamente os magistrados: Iure Pedroza Menezes (12º Gabinete), e Glacidelson Antônio da Silva (13º Gabinete). Presente a Doutora Selma Magda Pereira Barbosa Barreto, Procuradora de Justiça. Aberta a sessão o Des. Jones Figueiredo Alves agradeceu a presença de todos e iniciou o julgamento, conforme a pauta:

1. Embargos de Declaração na Reclamação 0000480-28.2016.8.17.9003

Processo de Origem: 002126-56.2014.8.17.8224 do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda

Embargante: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: CAMILA DE ANDRADE LIMA OAB/PE 1494A

Embargado: SÉTIMA TURMA RECURSAL DO PRIMEIRO COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL

Interessado: PAULA ANDREA DE ANDRADE OLIVEIRA

Relator: Marupiraja Ramos Ribas

Resultado do Julgamento: À unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.

2. Reclamação nº 0000148-90.2018.8.17.9003

Processo de Origem: 0006409-23.2016.8.17.8201

RECLAMANTE: GB GABRIEL BACELAR CONSTRUCOES S/A.

ADVOGADO: OAB/PE- 30.282- EDUARDO WANDERLEY BEZERRA E SILVA

RECLAMADO: 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS DE RECIFE

INTERESSADOS: VIRGILIO FORTUNATO LINS DA COSTA e CAMILA MARIA
ROCHA DA COSTA
ADVOGADO: OAB/PE-18.455– JOSÉ VOLEMBERG F. L. FILHO
Relatora: Dilza Christine Lundgren De Barros
Resultado do Julgamento: Por unanimidade de votos, julgou-se IMPROCEDENTE a
Reclamação, nos termos do voto do Relator.

A sessão foi encerrada às 11h40. Para constar, lavrei a presente ATA.

Chefe de Secretaria